



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4286, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Finanças;

**§ 1º.** A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**§ 2º.** Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiota/RS, em 05 de Maio de 2021.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOSE CARLOS PONSATI GRANATO**  
Secretário De Administração e Finanças

**Cronograma para Implantação dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**

**Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020**

Ordem	Objetivos e Ações	2021				2022				2023								
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri					
1	<b>Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC</b>		x															
1.1	Definição de nomes e publicação de portaria dos representantes das varias entidades que compõem a administração direta e indireta municipal, para compor comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC		x															
1.2	Instalação (1ª reunião) da Comissão de Avaliação e Implantação do SIAFIC			x														
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sistema atual			x														
1.4																		
2	<b>Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta</b>				x													
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de <i>check list</i> com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).				x													
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020				x													
2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.				x													





